

**EDITAL COMPLEMENTAR  
N.º 02/2026/DAE-PROEN  
AUXÍLIOS ESTUDANTIS  
PAEVS/ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL**

Retificado em 21/05/2026 - item 2

Dezembro/2025



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## SUMÁRIO

<b>1. DOS VALORES</b>	<b>3</b>
<b>2. DO CRONOGRAMA DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA</b>	<b>4</b>
<b>3. DOS DOCUMENTOS</b>	<b>4</b>
ANEXO A - Requerimento de Inscrição: Auxílio Permanência	5
ANEXO B - Requerimento de Inscrição: Auxílio Emergencial	6
ANEXO C - Termo de Compromisso: Auxílios PAEVS	7
ANEXO D - Requerimento de Cancelamento: Auxílios PAEVS	8
ANEXO E - Declaração de Beneficiário da Assistência Estudantil do IFSC	9

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital complementar para concessão dos auxílios estudantis do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social – PAEVS, em conformidade com a Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024 e a Resolução CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2017.

## 1. DOS VALORES

1.1 Os valores do auxílio permanência são estabelecidos conforme tabela 1:

Tabela 1: Valores do Auxílio Permanência proporcional aos dias letivos semanais do curso, previstos no PPC.

IVS	Renda	Valor do Auxílio Permanência, proporcional aos dias letivos semanais, previstos no PPC				
		5 dias	4 dias	3 dias	2 dias	1 dia
400	Ausência de Renda	R\$450,00	R\$ 360,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 132,00
333	Até ¼ de salário mínimo	R\$450,00	R\$ 360,00	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 132,00
267	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	R\$ 360,00	R\$ 288,00	R\$ 216,00	R\$ 144,00	R\$ 132,00
200	Acima de ½ até 1 salário mínimo	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00

1.1.2 A distribuição do recurso em chamadas será conforme disposto na tabela 2:

Tabela 2: Tabela de distribuição dos recursos previstos para novas concessões do Auxílio Permanência, por chamada.

Nº DA CHAMADA	MÊS	RECURSO PREVISTO
1ª	Março	R\$ 625.000,00
2ª	Abril	R\$ 750.000,00
3ª	Maio	R\$ 125.000,00
4ª	Junho	R\$ 75.000,00
5ª	Setembro	R\$ 500.000,00
6ª	Outubro	R\$ 350.000,00
7ª	Novembro	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.500.000,00</b>

1.1.3 O recurso não utilizado integralmente em cada chamada será acrescentado aos valores das chamadas seguintes.

1.2 O valor dos Auxílios Compulsórios (CadÚnico, Auxílio Compulsório Estudantes de cursos PROEJA, Auxílio Compulsório Estudantes de outros cursos que façam parte de ações voltadas a públicos estratégicos) e Auxílio Ingressante Cotista com renda inferior a 1 salário-mínimo (ACRI) é de **R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

**1.3** O auxílio emergencial terá valores específicos conforme a situação apresentada pelo/a estudante.

**1.4** Os Auxílios PAEVs (Auxílio Permanência, Auxílios Compulsórios e Auxílio Emergencial) serão concedidos de acordo com a dotação orçamentária, com previsão de R\$ 10.619.047,00 (Dez milhões, seiscentos e dezenove mil, quarenta e sete reais), distribuídos entre os processos de renovação e novas concessões, conforme descrito neste edital.

## 2. DO CRONOGRAMA DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

**2.1** As etapas das chamadas do Auxílio Permanência ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma do Auxílio Permanência 2026.

Chamadas	Entrega do Termo de Requerimento de Inscrição (ANEXO I)	Resultado preliminar	Recurso ao resultado preliminar	Resultado homologado	Entrega do Termo de Compromisso com as informações bancárias	Nº de parcelas a receber	Início do recebimento
1ª MARÇO	Até 06/03	09/03	10/03	11/03	12 a 13/03	Até 10	Abril
2ª ABRIL	Até 10/04	13/04	14/04	15/04	16 a 17/04	Até 09	Maio
3ª MAIO	Até 08/05	11/05	12/05	13/05	14 a 15/05	Até 8	Junho
4ª JUNHO	Até 01/06	03/06	04/06	<del>05/06</del> 08/06	08 a 10/06	Até 7	Julho
5ª SETEMBRO	Até 04/09	08/09	09/09	10/09	11 a 14/09	Até 4	Outubro
6ª OUTUBRO	Até 09/10	13/10	14/10	15/10	16 a 19/10	Até 3	Novembro
7ª NOVEMBRO	Até 09/11	10/11	11/11	12/11	13 a 16/11	Até 2	Dezembro

## 3. DOS DOCUMENTOS

**3.1** Os requerimentos e termos necessários à participação nos auxílios PAEVs estão dispostos nos Anexos deste edital e, em versão editável, no portal **Assistência Estudantil do IFSC** (<https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>).

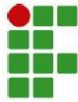
Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

**Zízimo Moreira Filho**  
Reitor do IFSC

Autorizado conforme Despacho nº 23292.044270/2025-56, de 05/12/2025.

## ANEXO A - Requerimento de Inscrição: Auxílio Permanência

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - CHAMADA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
nº \_\_\_\_\_, no curso  
\_\_\_\_\_, módulo/fase  
\_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº  
\_\_\_\_\_ firmo que, a partir do momento que possuir IVS válido,  
quero participar da seleção das chamadas de concessão para o recebimento do Auxílio  
Permanência, do Programa de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS) -  
Assistência Estudantil no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Também afirmo estar ciente da  
minha responsabilidade em conhecer e cumprir as condições estabelecidas no edital de concessão  
vigente.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Estudante*

**(Para uso do IFSC)**

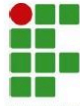
Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento

## ANEXO B - Requerimento de Inscrição: Auxílio Emergencial

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

### REQUERIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_,  
no curso \_\_\_\_\_, módulo/fase  
\_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_ solicito o recebimento do Auxílio Emergencial, do Programa  
de Atendimento aos Estudantes em Vulnerabilidade Social (PAEVS). Também afirmo estar ciente  
da minha responsabilidade em conhecer e cumprir com as condições estabelecidas no edital de  
concessão vigente. Descrição da situação que motivou a solicitação do Auxílio  
Emergencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estudante

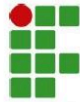
**(Para uso do IFSC)**

Recebido em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento

## ANEXO C - Termo de Compromisso: Auxílios PAEVS

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

### TERMO DE COMPROMISSO

- ( ) Auxílio Permanência                      ( ) Auxílio compulsório  
( ) Auxílio Ingressante Cotista            ( ) Auxílio Emergencial

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob nº.  
\_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, módulo/fase  
\_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ número de telefone ( ) \_\_\_\_\_ e e-mail  
\_\_\_\_\_, afirmo estar ciente que devo

cumprir com as condições e normas descritas no edital vigente, para o recebimento do auxílio que me foi concedido, bem como com os critérios de continuidade a cada rematrícula. Afirmo ciência que em caso de chamada extra do auxílio permanência não terei direito à renovação, devendo entregar novo requerimento de participação em chamadas subsequentes. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue:

Banco: \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, conta nº: \_\_\_\_\_

Tipo de conta: ( ) Corrente; ( ) Poupança.

Tipo de chave PIX: ( ) CPF ( ) Telefone ( ) E-mail ( ) Aleatória

Chave PIX: \_\_\_\_\_

*Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS Nº 41, de 19 de dezembro de 2017.*

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estudante

**(Para uso do IFSC)**

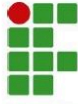
Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento

## ANEXO D - Requerimento de Cancelamento: Auxílios PAEVS

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

### REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- ( ) Auxílio Permanência
- ( ) Auxílio compulsório
- ( ) Auxílio ingressante cotista
- ( ) Auxílio Emergencial

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, módulo/fase \_\_\_\_\_ portador da identidade nº \_\_\_\_\_, CFP nº \_\_\_\_\_, solicito, a partir desta data, o cancelamento do recebimento do Auxílio financeiro que me foi concedido. Estou ciente da minha responsabilidade em conhecer e cumprir com as condições estabelecidas no edital de concessão vigente.

Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS Nº 41, de 19 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estudante

**(Para uso do IFSC)**

Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento

## ANEXO E - Declaração de Beneficiário da Assistência Estudantil do IFSC

Acesse o arquivo editável em: <https://www.ifsc.edu.br/editais-paevs>

### DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSC

Declaramos que o/a estudante \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_ é estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, no curso \_\_\_\_\_, do semestre  
\_\_\_\_\_ e beneficiário de assistência estudantil. Informamos que o recebimento dos valores monetários  
aos quais o(a) estudante faz jus precisa ser realizado em conta bancária com as seguintes características:  
conta corrente ou poupança, desde que o titular seja o(a) estudante.

Destacamos a importância de abertura de conta bancária sem taxa, de acordo com o previsto no artigo  
2º da Resolução nº 3.919/2010, do Banco Central do Brasil, e quando de interesse do(a) estudante, uma  
vez que os valores monetários recebidos por tais estudantes não são perenes e atendem, em sua maioria,  
estudantes em vulnerabilidade social.

É de inteira responsabilidade do(a) estudante a abertura e o encerramento da conta bancária, conforme sua  
necessidade e seu interesse. De igual modo, registra-se que este documento não garante a manutenção de  
recebimento de auxílio pelo(a) estudante.

Município, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Assinatura do responsável pelo setor do cadastro do auxílio do Câmpus/Reitoria